



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Avenida Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 4º andar, quadrante 2

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA 3.ª REGIÃO - CPAI3R

Data:	13/12/2023
Horário:	das 14h30 às 15h23
Local:	Sala Virtual - Teams

PARTICIPANTES:		
Nome:	Cargo/Função:	Unidade/Órgão:
Hélio Nogueira	Desembargador Federal Presidente da CPAI-3R	Gabinete Desembargador Federal Hélio Nogueira
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Juíza Federal	26º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal de SP/SJSP
Andrea Firmino da Rosa Fozzati	gestora da área de educação profissional	DECO/TRF3
Norma Lúcia da Cunha Soares	gestora da área de educação profissional	DIES/SJSP
Luciana David de Oliveira	gestora da área de educação profissional	SUDE/SJMS
Adriana Barros Verruck	gestora da área de gestão de pessoas	DIGP/SJMS
Jorge Akio Fukagawa	representando o diretor da secretaria de tecnologia da informação	DSAP/SETI/TRF3
Maíra Záu Serpa Spina D'Eva	assessora de desenvolvimento integrado e gestão estratégica	ADEG/TRF3
Sonia Kiyoko Kawano	servidora com especialidade em Engenharia e Arquitetura	RTEN/TRF3

Sergio Azevedo Capillé	servidor com especialidade em Engenharia e Arquitetura	CPGR-SEMP/SJMS
Antônio Sérgio Rodrigues	servidor com especialidade em Medicina, Enfermagem, Serviço Social e Psicologia	NUSA/SJSP
Alexandre Faruoli Ferraretto	servidor JFSP	DUAJ/SJSP
Leondeniz Candido de Freitas	servidor TRF3	TAUD/TRF3
Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco	servidora TRF3	Gabinete Desembargador Federal/TRF3
Sandra Aparecida dos Santos Vieira	chefe de gabinete	Gabinete Desembargador Federal Hélio Nogueira
Daniel Carneiro Silami	servidor TRF3	DPED/ADEG/TRF3
Melissa Bahia Bauer	servidora TRF3	DPED/ADEG/TRF3

O Excelentíssimo Presidente da Comissão, o Desembargador Federal Hélio Nogueira, cumprimentou os participantes da reunião e iniciou os trabalhos pela análise dos itens pautados:

Maíra, assessora da ADEG, solicitou autorização para inversão da ordem da pauta, iniciando pelos itens 2 e 3 por serem mais simples e objetivos, seguindo-se a autorização do Dr. Hélio Nogueira.

Maíra apresentou, para ciência dos membros da Comissão, os cursos que compõem o plano de capacitação 2024 e que estão descritos no item 2 da pauta.

2 - Plano de capacitação em acessibilidade e inclusão apresentado pela ADEG - doc. n. 10347758, SEI 0042757-40.2023.4.03.8000:

- Facilitadores da inclusão: curso em atendimento à [Resolução CNJ n.º 401/2021](#).
- Acessibilidade digital: curso em atendimento ao plano de ação de acessibilidade estabelecido no SEI 0287893-47.2021.4.03.8000, doc. 9113574, em atendimento ao relatório da Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ, para avaliar, a acessibilidade digital na 3.ª Região, doc. 8758044.
- Curso de educação continuada e certificação em acessibilidade – módulo básico e avançado, oferecido SMPED, on-line, gratuito.

Em seguida, Maíra deu seguimento à apresentação das ações desenvolvidas em comemoração ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, celebrado em 3 de dezembro, conforme item 3 da pauta.

3 - Ações de sensibilização em comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, 3 de dezembro, para ciência da Comissão:

- Participação de 15 servidores na "IX Inclusão a Toda Prova Corrida e Caminhada" atividade esportiva organizada pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural - IOK para comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, realizada em 3/12/2023.

O instituto é uma associação sem fins econômicos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Desenvolve projetos artísticos e esportivos para pessoas com e sem deficiência intelectual e em situação de vulnerabilidade social (SEI0036395-22.2023.4.03.8000).

- 2.ª Festiva organizada pela SMPED/SP, em 3/12/2023, com show musical, lanche aos participantes e transporte até o local da festa. Houve ampla divulgação do evento no Tribunal e na SJSP. Não houve inscritos.

- Participação do Tribunal no "Seminário de Lançamento do Fórum Paulista de Articulação para a Inclusão da Pessoa com Deficiência", em 5/12/2023.

Servidora lotada na ADEG compôs a mesa de debates sobre o tema "Desafio - O que é preciso fazer para que a LBI seja conhecida e aplicada?".

Evento organizado pelo Fórum Paulista de Articulação para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, grupo composto pelo Tribunal e pela Seção Judiciária de São Paulo, juntamente com Ministério Público, Defensoria Pública Federal e Estadual, Assembleia Legislativa, Câmara Municipal, Tribunais de Contas Estadual e Municipal, Secretaria de Segurança Pública, OAB e Conselhos Regionais, entre outros órgãos (SEI 0033794-43.2023.4.03.8000).

Disponível no YouTube: https://www.youtube.com/live/N4_oYGBjTNA?si=UK7quG1T15TmmW4e.

- Workshop "Como incluir pessoas com deficiência intelectual no trabalho?", realizado em 6/12/2023, na modalidade ao vivo, online, com carga-horária de 3 horas, sendo 1 encontro para 30 participantes.

O público-alvo foram magistrados e servidores da 3.ª Região, especialmente os envolvidos com a avaliação biopsicossocial da deficiência e com o acompanhamento funcional de servidores com deficiência.

- IV Encontro sobre Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, realizado pelo Grupo de Trabalho e Estudos sobre Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região, realizado em 7/12/2023, na modalidade ao vivo, online, com carga-horária de 2h.

Disponível no YouTube: <https://youtube.com/live/Rm5jSE1n480?feature=share>.

- Campanha institucional direcionada ao público interno e externo do Tribunal, desenvolvida pela ACOM, sobre a [Lei n.º 14.624/2023](#), que estabeleceu o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Publicada no [Em Tempo 3R - 4 a 10/12 \(office.com\)](#)

- Veiculação de notícia em 4 de dezembro sobre o uso correto de termos e expressões quando o tema é acessibilidade e inclusão, inspirada na notícia divulgada pelo site da SMPED/SP: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/a_imprensa/?p=10505

- Publicação que foi ao ar nos perfis do [TRF3](#), da [JFSP](#) e da [JFMS](#) no Instagram em

03/12/2023, sobre o uso correto de termos e expressões quando o tema é acessibilidade e inclusão, inspirada na notícia que divulgada pelo site da SMPED/SP.

Publicada no [Em Tempo 3R - 4 a 10/12 \(office.com\)](#).

- Campanha sobre os normativos que tratam do trabalho não presencial para os servidores com deficiência no âmbito da JF3R ([Resolução PRES n.º 423/2021](#) - art. 2.º, IV; [Resolução PRES n.º 514/2022](#) - art. 17, I), atendendo-se à deliberação da CPAI em ata de reunião n.º 10094256. Com publicação prevista para janeiro/2024.

Maíra passou para o item 1 da pauta, explicando se tratar do pedido de uma servidora com deficiência da SJSP para aquisição de mobiliário e equipamento para teletrabalho.

1. SEI 0022716-20.2021.4.03.8001 – PARA DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO

Despacho n.º 9036530 solicitando a análise da CPAI-3R.

Trata-se de pedido de uma servidora das SJSP. Vide manifestação n.º 8920553 do Grupo de Trabalho, de modo conclusivo.

Relacionado ao assunto há o SEI0002722-37.2020.4.03.8002. Aquisição de mobiliário, equipamentos, recursos de tecnologia assistiva, pela Administração, especialmente em regime de trabalho.

A Presidência da CPAI-3R já havia manifestado aquiescência ao pedido iniciado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. O tema aguarda despacho final da Presidência do Tribunal, posto que houve determinação para que DFMS, DFSP e UBAS informem o quantitativo de servidores e respectivos pedidos para aquisição do referido material.

As informações RPSA7987603 e 8102980 referem-se ao TRF3, a informação CPGR-SUPE 8000015 refere-se à SJMS e a informação 8489375 refere-se à SJSP.

Relacionado, ainda, ao SEI0003969-54.2023.4.03.8000 que reúne informações sobre aquisição de mobiliário na 3.ª Região.

Maíra destacou que o pedido da servidora está baseado na [Resolução CJF n.º 633/2020](#) artigo 6º, inciso II, alíneas F e G.

“Art. 6º Para o fim estabelecido no artigo anterior, o Conselho e os Órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º graus, no âmbito de sua competência, devem dispensar tratamento prioritário e adequado às pessoas com deficiência, tendentes a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

(...)

II – na área de proteção da integridade física e psíquica:

(...)

f) garantir adaptação ergonômica da estação de trabalho do servidor com deficiência;

g) garantir o sistema home office aos servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, caso não seja possível o seu acesso ao Órgão, que deverá ser custeado pela Administração.”

Maíra ressaltou ainda que consta no pedido da servidora referência ao art. 5º da [Resolução CJF n.º 633/2020](#), dispositivo que também consta na [Resolução CNJ n.º 401/2021](#).

“Art. 5º A fim de promover a igualdade, adotar-se-ão medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, devendo-se garantir às pessoas com deficiência – servidores, serventuários extrajudiciais, terceirizados ou não – quantas adaptações razoáveis ou mesmo tecnologias assistivas sejam necessárias para assegurar acessibilidade plena, coibindo qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência.”

Dr. Hélio Nogueira perguntou se a servidora informou o tipo da deficiência que possui e se ela é reconhecida como pessoa com deficiência pela Administração. Maíra respondeu que sim, deficiência física, usuária de prótese de quadril e paciente renal em estágio 5 e que como ela faz trabalho remoto integral, pressupõe-se que é reconhecida como pessoa com deficiência pela Administração uma

vez que é requisito para a concessão do trabalho remoto integral.

Dr. Hélio Nogueira ponderou ser interessante que a servidora pudesse ter acesso aos móveis e equipamentos ergonômicos para favorecer o desenvolvimento do trabalho, na medida das possibilidades da Administração.

Antônio Sérgio, SJSP, informou que tem conhecimento de que a servidora já teria gasto uma quantia em dinheiro para comprar os equipamentos e que, portanto, ela estaria solicitando ressarcimento.

Dra. Marisa Cassettari esclareceu que existem outros dois pedidos em andamento – José Augusto Pires, TRF3 e Brenda, SJMS - e que todos os servidores passaram por perícia médica. Confirmou ainda que a servidora do caso em questão efetivamente pede ressarcimento. Pontuou que os equipamentos e mobiliário utilizados no trabalho para os servidores que optam pelo teletrabalho são de responsabilidade de cada um, mas que no caso dos servidores com deficiência isso deve ser diferente. Ponderou ainda que entende ser prioritária a concessão dos equipamentos, uma vez que mobiliário adaptado, em regra, as pessoas com deficiência que dele necessitam já os possui.

Adriana Verruck, SJMS, disse que já foi providenciada a compra dos equipamentos necessários para que a servidora com deficiência visual daquela Seção Judiciária desenvolva suas atividades profissionais.

Dra. Marisa Cassettari disse que não saberia como o Tribunal operacionalizaria esse ressarcimento solicitado.

Adriana sugeriu consultar a Administração quanto à operacionalização desse ressarcimento.

Maíra salientou que a atribuição da Comissão é deliberar sobre a questão submetida, a parte orçamentária será analisada pela Administração.

Dr. Hélio Nogueira concordou com Maíra, afirmando que a Comissão opina se há ou não há que se aplicar o direito ao servidor, mas como isso será feito é decisão da Administração, tarefa que não compete à CPAI-3R. Reiterou que, salvo os casos mais esdrúxulos, é papel da Comissão acolher os pedidos dos servidores com deficiência para que eles possam ser incluídos no trabalho.

Dra. Marisa Cassettari concordou com o Dr. Hélio Nogueira e acrescentou que a servidora que está pleiteando ressarcimento adquiriu os equipamentos e mobiliários em 2020, ou seja, se ela estivesse esperando, ela não estaria trabalhando, trata-se de mais um elemento a favor da servidora.

Antônio Sérgio destacou a proatividade da servidora ao adquirir os equipamentos e mobiliários.

Adriana corroborou com Dr. Hélio Nogueira e Dra. Marisa Cassettari quanto ao papel da Comissão de acolher os pedidos dos servidores com deficiência. Concordou também com Maíra no que diz respeito à decisão de como operacionalizar os pedidos ser de competência da Administração e não da Comissão.

Adriana questionou se quando houver novos casos, o procedimento é submeter à Comissão ou já pode ser considerado como procedimento padrão e ser desenvolvido pelas próprias áreas.

Dr. Hélio Nogueira respondeu que já temos um parâmetro, mas que numa primeira vista é preciso saber se o caso se encaixa no que está sendo decidido, havendo dúvida, a Comissão se reúne para deliberar.

Deliberação: tendo o caso em tela como parâmetro, a Comissão deliberou que a Administração deve adquirir os equipamentos e mobiliários necessários para que os servidores com deficiência desenvolvam suas atividades profissionais, inclusive, em regime de teletrabalho. A ADEG ficará responsável por elaborar as informações para os expedientes específicos.

Dr. Hélio Nogueira agradeceu a todos pelo trabalho desenvolvido ao longo do último biênio e desejou boas festas.

Dra. Marisa Cassettari reiterou os agradecimentos e reforçou os votos de boas festas.

A reunião foi encerrada às 15h23min.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3ª Região**, em 19/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Bahia Bauer, Técnico Judiciário**, em 19/12/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Máira Zau Serpa Spina D Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 19/12/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Analista Judiciário**, em 21/12/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete de Moraes Carlos Lopes Mataruco, Técnico Judiciário**, em 08/01/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Juíza Federal**, em 08/01/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carneiro Silami, Assistente**, em 09/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Lucia Da Cunha Soares, Técnico Judiciário**, em 10/01/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Técnico Judiciário**, em 10/01/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leondeniz Candido de Freitas, Técnico Judiciário**, em 10/01/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Kiyoko Kawano, Analista Judiciário**, em 10/01/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barros Verruck, Membro da CPAI-3R**, em 12/01/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Azevedo Capillé, Membro da CPAI-3R**, em 12/01/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Firmino da Rosa Fozzati, Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Competências, em exercício**, em 12/01/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida dos Santos Vieira, Chefe de Gabinete, em exercício**, em 12/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Akio Fukagawa, Diretor da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio**, em 23/01/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana David de Oliveira, Supervisor**, em 23/01/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10414137** e o código CRC **84124B28**.
